



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

LEI MUNICIPAL Nº. 635, DE 10 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã

Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e

Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.025, no valor de **R\$. 44.700,00 (quarenta e quatro mil reais)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	01	TESOURO	44.700,00
Orgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER	44.700,00
Unidade	56	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	44.700,00
Programa	0013	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÃO	44.700,00
Proj. Atividade	2017	MANUTENCAO DA EDUCACAO FISICA E DESPORTO	44.700,00
252	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.91.00-110 000
			44.700,00
		TOTAL	44.700,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE: 91 - TESOURO MUNICIPAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL

1	Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2024	R\$ 5.023.155,09
2	Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2025	R\$ 657.049,11
3	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2024 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *	R\$ 4.366.105,98
4	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 653-2025	R\$ 390.000,00
5	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 663-2025	R\$ 44.700,00
6	Superávit Financeiro (2024) disponível em 2025	R\$ 3.931.405,98

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2025 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 10 de abril de 2.025.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista